
NOTA INFORMATIVA | Nº 17/2015 | A TODOS OS TRABALHADORES | 09/09/2015

ASSUNTO: PROTOCOLO COM O LEXIT (GRUPO “O INFORMADOR FISCAL”) E PROTOCOLO STI / PT.

No âmbito do protocolo firmado entre o STI e o Lexit (Grupo O Informador Fiscal) e no sentido de disponibilizar aos Sócios do STI o acesso em termos mais vantajosos a matérias de interesse profissional, divulgamos o Código do IRS, anotado e comentado, que os Sócios podem adquirir com desconto de 30%.

A aquisição desta obra através da loja on-line da editora (<http://informador.pt/9A5EH>) contempla um desconto de 30% sob o preço de capa. O Código do IRS, cujo preço está fixado em €25.00, custará, para os Sócios do STI, € 17.50 (O preço promocional não inclui portes).

O preço inclui IVA à taxa legal em vigor.



Código do IRS

Anotado & Comentado • Edição julho de 2015

Inclui:

Tabela de actividades do artigo 151.º do CIRS

Tabela de actividades de elevado valor acrescentado - Artigos 72.º, n.º 6 e 81.º, n.º 4 do CIRS

Anotadores

Mestre Abílio Rodrigues
Dr.ª Ana Cecília Cardoso
Mestre Carla Lopes
Dr.ª Carla Ribeiro
Prof. Doutor Carlos Rodrigues
Dr.ª Emília Ferreira
Dr. Fábio Ribeiro
Dr. Frederico Velasco Amaral
Dr.ª Helena Freire
Mestre Hugo Lacerda
Dr.ª Joana Santos Pinto
Prof. Doutor João Sérgio Ribeiro
Mestre Marcos Freitas Carvalho
Mestre Marta Ramos Mendes
Mestre Miguel Camelo
Mestre Miguel Vieira
Prof.ª Doutora Nina Aguiar
Mestre Patrícia Anjos Azevedo
Mestre Sandra Videira
Mestre Sérgio Plácido Oliveira
Dr. Victor Duarte

165 x 240 (mm)
332 páginas

Oferta exclusiva para associados STI

Os associados STI beneficiam em exclusivo do **desconto de 30%** sobre o preço de capa ao efetuar a aquisição na loja on-line (<http://loja.lexit.pt>) com o código promocional **STILEXIT30**.

Para mais esclarecimentos contacte-nos pelo telefone 223 394 030 ou através do email cliente@lexit.pt

Para usufruir desta oferta deverá, durante o processo de compra, usar o código promocional **STILEXIT30** no campo **Vales Desconto** (disponível após adicionar o livro ao carrinho de compras e carregar em “Comprar”).

Qualquer esclarecimento adicional pode ser obtido através da editora pelo e-mail cliente@lexit.pt.

Os sócios da Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira interessados na aquisição do CIRS, poderão fazer a encomenda diretamente junto do STI, **IMPRETERIVELMENTE até 18/09/2015**, enviando email para geral@stimpostos.pt com indicação de:

- Assunto: Aquisição de CIRS
- Nome Completo
- Nr. Sócio
- Local Trabalho
- Comprovativo de transferência do montante de € 17,50 para o **NIB : 0035 0346 00000430630 33**.

O STI fará uma **encomenda única** junto do Informador Fiscal, pelo que após a data supra indicada não serão considerados mais pedidos.

A remessa dos códigos será feita através de encomenda conjunta por local de trabalho, ou opção mais vantajosa a analisar mediante o número de encomendas recebidas, no primeiro dia útil após a receção da editora.

PROTOCOLO



●● PT Empresas

Fez já dois anos que o STI assinou o protocolo com a PT EMPRESAS. Assim, os Sócios que aderiram ao protocolo há dois anos ou mais podem já proceder á sua renovação, tendo oportunidade de adquirir novos equipamentos com subsídio, nos termos do protocolo.

Em: [PROTOCOLO STI / MEO / PT](#) Pode consultar o protocolo atual, bem como a listagem dos equipamentos.

Saudações Sindicais,
A Direção Nacional